



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº561 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985

"Reconhece como utilidade pública o Museu de Rio das Flores, situado nesta cidade".


O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública o MUSEU DE RIO DAS FLORES, sediado nesta cidade, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 07 de novembro de 1985.



HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-